

Registro de Empregados

Pág.: 1

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

08/04/2024

10:54

Ficha.: 8593

8593 - LUCAS PASSOS PERES

Empregador

Razão Social:ONDREPSB RS Limp Serv Esp Ltda

Filial:8446 - UFCSPA - CT 52/2022

CNPJ: 10.859.014/0001-

Ativid. CNAE Fiscal:8121400

Endereço:DOM PEDRO II

Bairro:SAO JOAO

Município:4314902 - Porto Alegre - RS

CEP:90.550-142

Colaborador

Data Nascimento:19/11/1995

Naturalidade:Porto Alegre - RS

Nacionalidade:010 - Brasileiro

Filiação

Pai: PAI NAO INFORMADO

Mãe: ROBERTA PASSOS PERES

Histórico Contratual

Data Inclusão:05/04/2024

Hora Inclusão:10:30

Nr. Ficha Registro:000008593

Data Admissão:08/04/2024

Cargo:01274 - TECNICO DE BIOTE

Salário/Cpl. Sal. 1.885,260(0,0000

Período Pagto:M - Mensal

% Insalubridade: 40,00

% Periculosidade: 0,00

Local:008.0048.8446.001.001 - CT 52/2022

Escala:0079 - 08:00 12:00 13:00 17:00

Jornada Trabalho: 8:00 às 12:00- 13:00 às 17:00

DSR:Domingo

Data Desligamento:00/00/0000

Documentos

CTPS/Série/UF: 8603648 - 3015 - - RS

PIS/PASEP: 213.78875.73.9

Estrangeiro

Ano Chegada:

Tipo Visto:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

Alterações

Filiais		Empresa		Filial	Nome Filial	Novo Cadastro		Ficha nº	
Alteração	08/04/2024	0080	844	UFCSPA - CT 52/2022		8593		8593	
Cargos		Estrutura		Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo	
Alteração	08/04/2024	001	ONDREPSB	01274	TECNICO DE BIOTERO 44HS	320105	3201	001	Admissão
Locais		Novo Local		Descrição					
Alteração	08/04/2024	008.0048.8446.001.00		CT 52/2022					
Escala Horária		Escala/Horário Bas		Hor.Semanais/Horário Sábadc		Hor. DSR			
Alteração	08/04/2024	0079	08:00 12:00 13:00 17:00		44,00		07,33		
Salários		Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumentc
Alteração	08/04/2024	1.885,2600	0,0000	0,00 1	001 Admissão	000			0,00000

Assinatura:



LUCAS PASSOS PERES

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma
ONDREPSB RS Limp Serv Esp Ltda com sede nesta cidade de Porto Alegre
à DOM PEDRO II 381 - SAO JOAO, neste ato denominada simplesmente Empregadora
e o Sr.(a) **LUCAS PASSOS PERES**, portador da Carteira Profissional
nº 008603648 série 3015 RS, inscrito no CPF sob nº 860.364.830-15 e cadastrado no
PIS-PASEP sob nº 213.78875.73.9, doravante, chamado, simplesmente, Empregado, firmam
o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", pará-
grafo 2º do Art. 443 da CLT, mediante as seguintes condições:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de
TECNICO DE BIOTERO 44HS
com salário de R\$ 1.885,26 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis *****
centavos *****), pagos de forma Mensal.

1.1- O Empregado concorda e está ciente que poderá haver alteração do posto de serviço, pro-
visória ou definitiva, inclusive para a condição de volante/reserva técnica, de acordo com as ne-
cessidades da Empregadora.

2 - O Horário a ser obedecido : 8:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00

2.1- O Empregado aceita, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer turno de
trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as
prescrições legais.

2.2- Eventual alteração na jornada de trabalho por determinação da Empregadora não implicará
em renovação deste ajuste, permanecendo íntegra a obrigação do Empregado de cumprir o ho-
rário que lhe for determinado, observados os limites legais.

2.3- O Empregado se obriga a prestar serviço extraordinário sempre que lhe for determinado pela
Empregadora, observados os limites legais e/ou convencionais. As horas extraordinárias serão
pagas com o acréscimo legal ou convencional, salvo nas hipóteses de compensação.

2.4 A determinação da Empregadora no sentido de que o Empregado cumpra jornada de trabalho
inferior à contratada será sempre provisória e não implicará alteração do contrato de trabalho.

3 - Este contrato tem início a partir de 08/04/2024, vencendo-se em 07/05/2024 podendo ser
prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a
cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as
ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços
que lhe forem confiados.

5 - Aplicam-se a este contrato, todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo
determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos
artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

6 - O Empregado declara neste ato, estar ciente e de acordo que, além dos descontos legais ou
expressamente autorizados, a Empregadora poderá descontar dos haveres do mesmo, os pre-
juízos causados por este, ainda que não relacionados diretamente com sua função, isto sem
prejuízo da responsabilidade legal em que o caso importar.

7 - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços a
Empregadora por tempo indeterminado ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui
estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de
igual teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 8 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por Lucas Passos Peres
10.000.014/0001
ONDREPSB RS LIMPEZA LTDA
SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 08.040.281-08
SAO JOSE DO SUL - RS
PORTO ALEGRE - RS

Lucas Passos Peres
LUCAS PASSOS PERES

Testemunha

Testemunha



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 19/05/2020

Nome Civil: **LUCAS PASSOS PERES**

CPF: **860.364.830-15**

Data de Nascimento: **19/11/1995**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROBERTA PASSOS PERES**

Contratos de Trabalho

● 08/05/2023 - 18/07/2023

BGF EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ RAIZ: 46.938.078

Endereço: **AVENIDA ITAJAI 40 SALA**

Ocupação inicial: **233225 - PROFESSOR INSTRUTOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM SERVICOS**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.755,44**

Remuneração inicial: **R\$ 1.710,29**

Última remuneração informada: **R\$ 1.163,28 (07/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

18/07/2023 - Rescisão Contratual

08/05/2023 - Admissão

Observações: -



A Diretora do Centro Universitário Ritter dos Reis, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em 21 de dezembro de 2021 e a colação de grau em 18 de fevereiro de 2022, confere o título de LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS a

LUCAS PASSOS PÉRES

de nacionalidade BRASILEIRA, natural de PORTO ALEGRE - RS, nascido em 19 de novembro de 1995, portador da carteira de identidade nº 2120708942 - RS-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 17 de abril de 2022

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Acadêmica

Original Assinado

Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Rachel Andrade Ballardín
Diretora



CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS
Recredenciada pela Portaria nº 349, de 05/05/2016,
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.
CNPJ 87248522000195

Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Licenciatura
Reconhecimento pela Portaria nº 318, de 07/04/2021, DOU,
Seção 1, pag. 108, de 09/04/2021

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art.
48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 4480004480000000000000196

Livro nº LV-CENTRO-UNIVERSITARIO-RITTER-DOS-REIS-1, fls. 196

Data de registro: 03/06/2022

Processo nº 1269220

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Pollyane César Araújo
Analista de Registro
CPF: 139.381.566-94

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

ULLY MAIA SILVA SANTOS
Supervisora de Registro
CPF: 166.763.737-18





MATRÍCULA nº

DATA:

COLABORADOR: LUCAS PASSOS PERES

FUNÇÃO: TECNICO DE BIOTERISMO

LOCAL DE TRABALHO: VOLANTES

CARGA HORÁRIA DO TREINAMENTO/ORIENTAÇÃO: 30 min

TREINAMENTO / ASSUNTOS ABORDADOS

- Ordem de Serviço - OS;
- Riscos associado atividade;
- Treinamento de EPI;
- Medidas preventivas para os Riscos de Ambientais;
- Orientações de Segurança do Trabalho;
- Orientações Gerais;
- Utilização de Produtos de Limpeza;
- Enviar através do aplicativo Nexti os atestados médicos e declarações;

Prazo de entrega: 48 horas a contar da emissão, obrigatório conter CID, conforme consta em nossa CCT.

DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS

Lucas Passos Peres

ASSINATURA DO COLABORADOR

RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTO:

Fátima Nogueira
Téc. Seg. Trabalho
MTE/RS 11.261



ORDEM DE SERVIÇO

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Pela presente Ordem de Serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde, bem como aos riscos aos quais estão expostos, como medida preventiva e, tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Lei nº 6514 de 22/12/1977, Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR-17 - Ergonomia, de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome: LUCAS PASSOS PERES

Código:

Sector: UFCSPA

Função: TÉCNICO DE BIOTERISMO

Descrição da Atividade

Providenciar o material limpo para o manejo dos animais e encaminhá-los para o laboratório, trocar as camas dos animais, retirar os bebedouros das caixas com animais, lavar e desinfetar os bebedouros, abastecê-los com água limpa e colocá-los nas caixas com animais, limpar as prateleiras, bancadas, mesas, pias e carrinhos. Encaminhar o material sujo utilizado no manejo dos animais para limpeza e higienização. Abastecer os corredores dos animais com ração. Lavar e desinfetar caixas e gaiolas, tampas e grades. Limpar os filtros dos aparelhos de ar condicionado. Realizar a limpeza dos aparatos utilizados na realização de testes comportamentais com os animais. Esterilizar a Mara valha e ração para o uso no biotério. Acondicionar e transportar as carcaças de animais eutanasiados para o freezer. Coletar o lixo e da destino adequado de acordo com os procedimentos de gestão de resíduos, adotados pela contratante. Manter as dependências do biotério sempre limpas e organizadas. Notificar o veterinário responsável ou sua chefia imediata caso perceba qualquer intercorrência na rotina do biotério. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Risco e Avaliação

- **Físico:** Não Identificado
- **Químico:** odor amoniacal (NH₃), exposição a gases, vapores e poeiras provenientes de produtos utilizados para esterilização ou desinfecção.
- **Biológico:** Manipulação de animais doentes, manipulação de micro-organismos patogênicos.
- **Ergonômicos:** Postura inadequada;
- **Acidentes:** Queda de mesmo nível.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Necessários e/ou Utilizados

- Óculos de proteção,
- Luvas de látex ou nitrílica;
- Respirador semi facial PFF2,
- Calçado de segurança;
- avental de PVC.
- Protetor auricular

Medidas Preventivas para os Riscos de Ambientais

- Utilizar os EPIs, sempre que for executar as atividades de limpeza.
- Sempre estar atento à execução das atividades. Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação;
- Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular na obra, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente.

Orientações de Segurança do Trabalho

- Não fumar, comer, beber nos locais onde se manipulam substâncias químicas;
- Não utilizar do olfato para identificar produtos químicos;
- Não deixar os frascos de produtos voláteis abertos;
- Usar os equipamentos de proteção individual quando os meios de proteção coletiva não forem suficiente para reduzir a exposição ocupacional aos níveis desejados;

- Não colocar nenhum objeto abaixo nem a frente do aparelho extintor num raio de 1m obstruindo a passagem em caso de emergência.
 - Qualquer anormalidade no setor deve ser comunicada ao seu superior imediato;
 - Em caso de acidente comunicado ao SESMT ou ao seu superior imediato;
 - Evite que mais de uma máquina fique ligada na mesma tomada, pois a utilização de plugs com diversas saídas sobrecarrega a tomada;
 - Não deixe portas ou gavetas de mesa ou de arquivos abertas;
 - Qualquer problema em circuitos ou equipamentos elétricos deverá ser solucionado por pessoa especializada;
 - A pressa é companheira dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança;
- Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.

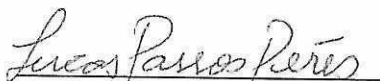
Orientações Gerais

- Cumprir as disposições legais regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Submeter-se aos exames médicos previstos na NR-7, quando encaminhado pela empresa;
- Colaborar com empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras;
- Ao chegar ao seu local de trabalho deve estar munido de seu crachá de identificação;
- É responsabilidade do trabalhador a guarda e conservação de seus Objetos;
- Antes de iniciar sua atividade verifique o posto de trabalho;
- No horário de trabalho, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes, os fumantes devem respeitar os horários de pausa para o mesmo e verificar o local;
- Tratar todos os clientes com cordialidade;
- Manter uma postura amistosa com os colegas de trabalho;
- Seguir todos os passos para a efetuação da atividade designada com segurança;
- Respeitar placas de sinalização e estar atento a todas as eventualidades;
- Auxiliar o SESMT, na elaboração e implantação dos Programas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Em caso de acidente de trabalho, avisar o supervisor imediato ou o SESMT;
- **Entregar em até 48h os atestados médicos ao setor médico da empresa. Caso o colaborador esteja impossibilitado de trazer o atestado à empresa, outra pessoa poderá trazer o atestado.**
- **Comunicar com antecedência à empresa a necessidade de faltar por motivos médicos ou outros;**
- Manter uma postura ética, não comentando decisões internas nem levando documentos internos para fora da empresa.
- Ao final da Jornada de Trabalho, guardar todos os equipamentos utilizados.

Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem com todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho. Serei cobrado, conforme ampara legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de Sanções Legais.

Nome: LUCAS PASSOS PERES

POA, 02 de Abril de 2024.


Assinatura do Empregado

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recebi, nesta data, da empresa, o (s) equipamento (s) de proteção individual a que se refere a norma regulamentadora nº. 6 da portaria nº 3.214, que é (são) o (s) seguinte (s):

DATA ENTREGA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	RUBRICA DO ACEITE
05/04/24	01	Sapato	✓
	200	Luva de procedimento	✓
	200	Proteção	✓
	60	Máscara descartável	✓
05/04/24	60	Luva descartável	✓
05/04/24	01	Oculos de proteção	✓

Estou ciente das condições de uso, inclusive na minha obrigação de usá-lo quando o serviço assim o demandar e de comunicar ao empregador quando o (s) equipamento (s) se tornar (rem) impróprio (s) para uso. Obrigo-me a zelar pela boa conservação do (s) material (is) recebido (s) cuja finalidade é proteger minha saúde e devolvê-lo (s) em caso de mudança de atividade ou rescisão de contrato de trabalho.

OBS.: Em caso de dano, extravio ou uso indevido de equipamento poderá este ser cobrado do colaborador conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, artigo 462 parágrafo 1º.

Nome do(a) colaborador(a): Lucas Possos Peres Matrícula: _____

Função: Tec. Biotério Lotação: UFSC PA

Porto Alegre, 05 de Abril de 20 24.

Lucas Possos Peres
Assinatura do Colaborador(a)

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

03/04/2024

ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA

Empresa

Razão Social: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 10.859.014/0001-19
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 621, CASA B
Cidade/UF: PORTO ALEGRE/ RS
Bairro: SAO JOAO
CEP: 90550-142

Funcionário

Nome: LUCAS PASSOS PERES
Código/Matrícula: 207435/
RG/CPF: / 860.364.830-15
Nascimento/Idade: 19/11/1995/ 28
Cargo: TECNICO DE BIOTERO
Setor: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA
Órgão Emissor:
Sexo: Masculino

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: LUIZ JORDAN CLAVELLO DOS REIS
CRM: 8627/SC
Endereço:
Cidade/UF: /
Telefone:
Bairro:
CEP:

Perigos / Fatores de Risco

Químicos DOMISSANITARIOS.
Biológicos AGENTES BIOLOGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS, FUNGOS, PARASITAS, PRIONS, PROTOZOARIOS, VIRUS E BACTERIAS.
Ergonômicos LEVANTAMENTO DE PESO.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

03/04/2024 AUDIOMETRIA TONAL 03/04/2024 EXAME CLINICO

Quadro de Parecer

☒ Apto Para Função ☐ Inapto Para Função

Observações

Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD")

Eu, LUCAS PASSOS PERES, autorizo a Carlos Chagas ao tratamento e compartilhamento de meus exames e dados pessoais sensíveis na forma da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

03/04/2024

03/04/2024

Cloaldo Dobner Belo
Médico
CRM 13923 - CPF 425.087.540-72

Carimbo e Assinatura
CLODOALDO DOBNER BELO- CRM: 13923/RS



Assinado Biometricamente

LUCAS PASSOS PERES